



ESTÁGIO PROBATÓRIO

DEFINIÇÃO

O estágio probatório representa um período de adaptação e consolidação, no qual são avaliadas as competências e a adequação do(a) servidor(a) às atribuições do cargo. Durante o estágio probatório, os(as) servidores(as) serão avaliados(as) nos fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

DURAÇÃO

Os(As) servidores(as), a partir da entrada em exercício, estarão submetidos ao estágio probatório no período de 36 meses.

OBJETIVOS

O estágio probatório possui como principais objetivos:

- a) avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo efetivo;
- b) promover o acompanhamento contínuo do desempenho funcional;
- c) identificar necessidades de desenvolvimento profissional;
- d) subsidiar a decisão quanto à homologação do estágio probatório; e
- e) contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados pela instituição.

MANUAIS DE PROCEDIMENTOS

[Procedimentos aplicáveis aos servidores nomeados até 6 de fevereiro de 2025](#)

[Procedimentos aplicáveis aos servidores nomeados a partir de 7 de fevereiro de 2025](#)

DOCUMENTOS LEGAIS

[Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025](#) - Dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório previsto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

[Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990](#) - Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União;

[Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025](#) - Estabelece normas complementares sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório, e dispõe sobre a implementação de solução digital gerenciadora do processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório.

[Portaria ENAP nº 76, de 26 de dezembro de 2025](#) - Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI).

[Instrução Normativa SGP/MGI nº 58, de 13 de fevereiro de 2026](#) - Altera a Instrução Normativa SGP/MGI nº 354 de 27 de agosto de 2025, que institui a solução digital gerenciadora do processo de avaliação de desempenho individual, AvaliaGOV, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec.

[Instrução Normativa SGP/MGI nº 59, de 13 de fevereiro de 2026](#) - Altera a Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025, que estabelece normas complementares sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório, e dispõe sobre a implementação de solução digital gerenciadora do processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório.

[Instrução Normativa SGP/MGI nº 88, de 9 de março de 2026](#) - Altera a Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025, que estabelece normas complementares sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório, e dispõe sobre a implementação de solução digital gerenciadora do processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório.

[Instrução Normativa PROGEP/FURG nº 11, de 6 de maio de 2026](#) - Dispõe sobre a avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.